



COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

## EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2022 – PUBLICAÇÃO DE INSCRITOS

1. A **CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, em observância a Lei Federal 8666/93 e 12.232/2010, faz saber que atenderam ao Edital de Chamamento Público 01/2022, visando o preenchimento de vagas da subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas na licitação, do tipo "Técnica e Preço" para contratação de agência para prestação de serviços de publicidade e propaganda, os seguintes candidatos:

### 1.1. RELAÇÃO DE INSCRITOS:

	NOME	CPF	ÁREA *	VÍNC. **	TIPO VINC.
01	Alcides Pereira Nolêto Neto	693.228.641-68	Sim	Não	-
02	Alexandre Marcos Rolim de Moraes	014.085.041-46	Sim	Não	-
03	Elivane Silva Brito Noletto	016.766.061-65	Sim	Não	-
04	Evanir Tormes	467.261.609-68	Sim	Não	-
05	Gabriela Ferreira dos Santos	023.488.351-00	Sim	Sim	Funcional
06	Jefferson Ferreira Prado	013.745.201-28	Sim	Não	-
07	Larissa Ariane Grella	056.640.839-21	Sim	Sim	Funcional
08	Lurdes Maria Bicigo	402.136.680-68	Sim	Sim	Contratual
09	Márcia Cristina Pinheiro Bastos	035.884.111-94	Sim	Não	-
10	Neusino Pereira da Silva	627.235.021-04	Sim	Não	-
11	Thalysonn Raonny Cardoso Socore	074.101.421-11	Sim	Não	-
12	Willian V. Zilki	362.878.078-06	Sim	Não	-

\* Comunicação, Publicidade ou Marketing, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

\*\* Vínculo com o órgão ou a entidade responsável pela licitação, Lei 12.232/10, art. 10, § 1º.

### 2. SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. A Subcomissão técnica será constituída por três membros dentre os relacionados na lista constante no Item 1., sendo que, no mínimo, 1/3 (um terço) deles não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Câmara Municipal de Tangará da Serra.

2.2. O sorteio dos inscritos se dará no dia 11 de fevereiro de 2022, às 09:00h, em Sessão Pública no Plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra, conforme § 4º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.3. Fica aberto prazo até 48 (quarenta e oito) horas antes do sorteio, para qualquer interessado impugnar pessoa constante da relação publicada, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, em atendimento ao § 5º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.



COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra Estado de Mato Grosso

2.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado.

Tangará da Serra 31 de janeiro de 2022.

  
**Marcos Antonio Figueiro**  
Presidente da CPL